



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002  
**Ano XXIII – Edição N.º 2341 – Itajá/RN, 15 de abril de 2024.**  
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

## ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA

### PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
**Prefeito**

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes  
**Vice-prefeita**

### PODER LEGISLATIVO

José Valderi de Melo  
**Presidente**

Wlivan Gomes da Silva  
**Vice-presidente**

Márcia Luciana de Melo Medeiros  
**1ª Secretária**

Carlos Marcondes Matias Lopes  
**2º Secretário**

Geraldo Valentim dos Santos  
**Vereador**

Hudson Bruno da Silva  
**Vereador**

José Menino da Silva Junior  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

Maxsilvan da Cunha  
**Vereador**

**Expediente:** Maria José da Silva  
Secretária de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos  
**Diretor de Redação:** Airton Rodrigues dos Santos



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002  
Ano XXIII – Edição N.º 2341 – Itajá/RN, 15 de abril de 2024.  
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### EM BRANCO

#### PORTARIAS E DECRETOS

Portaria nº 396/2024

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alair Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ANA CRISTINA FREIRE DE MORAIS, CPF nº. 023.932.524-95, nomeada por meio da Portaria nº 073/2024, para exercer a função de Gestor/Fiscal, que tem por objetivo Contratação de show artístico para apresentação no dia 21 de abril de 2024, como parte da programação da festa de São Vicente Férrer. Essa festa foi declarada patrimônio histórico do Município de Itajá/RN pela lei nº 417 de 23 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 15 de abril de 2024.

Alair Ferreira Pessoa Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 397/2024

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alair Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor JULIO CÉSAR SOARES DE OLIVEIRA, CPF nº 064.258.644-60, nomeado por meio da Portaria nº 040/2024, para exercer a função de Gestor/Fiscal, que tem por objetivo contratação de empresa ou clínica especializada para realização de uma cirurgia de Histerectomia total laparoscópica com salpingectomia bilateral compreendendo despesas como taxa de sala, aparelhos de centro cirúrgico, anestésicos, diária, despesas com medicação, materiais descartáveis, refeição para paciente e acompanhante em caráter de urgência, visando atender a paciente sra. Micilene Luzia dos Santos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 15 de abril de 2024.

Alair Ferreira Pessoa Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

## LEIS

### EM BRANCO

## LICITAÇÕES

PROCESSO DE DESPESA Nº 552/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011504/2024  
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DECLARO inexigível a realização do certame licitatório e AUTORIZO a contratação direta para serviço de aluguel de 01 (um) estande de 8 m2 (4,00m x 2,00m), com estrutura de alumínio na cor natural, para participação na 10ª FEMPTUR (feira dos municípios e produtos turísticos do RN), que acontecerá nos dias 26 e 27 de abril de 2024, no centro de convenções de Natal, Rio Grande do Norte. Outrossim, declaro o interessado ARGUS ASSESSORIA E EVENTOS DE TURISMO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional Pessoas Jurídicas sob o nº 13.505.964/0001-33, como apto para o fornecimento do objeto desta contratação. A motivação se dá pela impossibilidade da realização de concorrência, com fulcro no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/21. O valor total da despesa é de R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais), que está programada em dotação orçamentária própria, prevista no OGM, para o exercício de 2024, na classificação a seguir:

Unidade Orçamentária: 13.101 – Secretaria de Turismo  
Ação: 2089 – Manutenção da Secretaria de Turismo  
Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Itajá/RN, 15 de abril de 2024.

Alair Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito do Município de Itajá/RN

## PODER LEGISLATIVO

### EM BRANCO

#### CONSELHOS MUNICIPAIS

### EM BRANCO

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSS Nº 01/2024  
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Itajá torna pública a chamada imediata de candidato aprovado das categorias abaixo relacionadas. O candidato deverá dar entrada com a documentação exigida no DECRETO Nº 304 de 16 de fevereiro de 2022, no Protocolo da Prefeitura Municipal de Itajá. A designação do servidor para o exercício da função pública ao qual foi aprovado, está especificada neste termo para preenchimento das vagas por órgão de lotação.

Sua lotação e horário de trabalho estão descritos abaixo e o início de suas atividades laborais é imediata, logo após protocolo de documentação, que deverá acontecer em 03 (três) dias a contar desta publicação. Caso haja impossibilidade na entrega de documentação, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação através do e-mail: educacao@itaja.rn.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

• Professor de Geografia - (26 hs)

ORDONÉS CORTES PEREIRA PINTO – ESCOLA MUNICIPAL LIBÂNIA LOPES PESSOA – TURNO VESPERTINO.

### EM BRANCO